



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

INSTRUÇÃO CGJUL Nº 4, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera o
art. 1º da
Instrução
CGJUL Nº
3, de 17
de
Setembro
de 2019.

A Coordenadora-Geral de Julgamentos - CGJUL, da Diretoria Técnica 1 - DIR1, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 10 da Instrução SUSEP nº 103, de 29 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Instrução CGJUL Nº 3, de 17 de Setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Aos Coordenadores da Coordenação de Julgamentos 1 - CJUL1 e da Coordenação de Julgamentos 2 - CJUL2 compete decidir sobre os Processos Administrativos Sancionadores - PAS cujos pareceres técnicos conclusivos circunstanciados opinarem pela insubsistência, aplicação de recomendação ou pela aplicação das penalidades de advertência e/ou multa no valor de até cinquenta mil reais."

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE EMANUELE DOS REIS DA ROCHA (MATRÍCULA 1818462)**, **Coordenador-Geral**, em 26/12/2019, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0616280** e o código CRC **1DC77A41**.



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

RETIFICAÇÃO

Na publicação da Instrução CGJUL nº 4, publicada no DOU de 8 de janeiro de 2020, seção 1, página 18, onde se lê: "...Alterar o art. 1º da Instrução CGJUL Nº 3..." **leia-se**: "...Alterar o Caput do art. 1º da Instrução CGJUL Nº 3...".



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE EMANUELE DOS REIS DA ROCHA (MATRÍCULA 1818462), Coordenador-Geral**, em 08/01/2020, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0620610** e o código CRC **18455B13**.

Referência: Processo nº 15414.622042/2019-20

SEI nº 0620610